



CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS

REQUERIMENTO Nº RQ 1595 /2016  
(Do Senhor Deputado Wasny de Roure)

RAL

L I D O

Em, 29 / 3 / 16

Secretaria Legislativa

**Requer o registro da Frente Parlamentar para  
Gestão das Políticas Públicas do DF.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:**

Com base na Resolução nº 255, de 2012, requeiro, aos nobres pares, o registro da Frente Parlamentar para Gestão das Políticas Públicas do DF.

### JUSTIFICAÇÃO



A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno é uma região integrada de desenvolvimento econômico, criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 2.710, de 4 de agosto de 1998, alterado pelos Decretos nº 3.445, de 4 de maio de 2000 e Decreto nº 4.700, de 20 de maio de 2003. É constituída pelo Distrito Federal, alguns municípios de Goiás e de Minas Gerais. Ocupa uma região de 55.434,99 quilômetros quadrados e sua população é de aproximadamente 4 milhões de habitantes.

O objetivo da Frente Parlamentar proposta é articular e harmonizar as ações administrativas da União, dos Estados e dos municípios para a promoção de projetos que visem à dinamização econômica e provisão de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento em escala regional, em especial através da coordenação com órgãos legislativos locais.

Face ao exposto, conclamamos o indispensável apoio dos ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

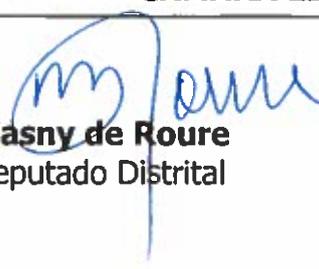
Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1595 / 2016

Folha Nº 01 Paula



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**



**Wasny de Roure**  
Deputado Distrital



**Roosevelt Vilela**  
Deputado Distrital

**Rafael Prudente**  
Deputado Distrital

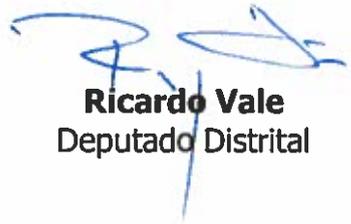
**Agaciel Maia**  
Deputado Distrital

**Juarezão**  
Deputado Distrital

**Raimundo Ribeiro**  
Deputado Distrital

**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital

**Julio Cesar**  
Deputado Distrital



**Ricardo Vale**  
Deputado Distrital

**Celina Leão**  
Deputada Distrital

**Liliane Roriz**  
Deputada Distrital

**Robério Negreiros**  
Deputado Distrital

**Chico Leite**  
Deputado Distrital

**Lira**  
Deputado Distrital



**Rodrigo Delmasso**  
Deputado Distrital



**Chico Vigilante**  
Deputado Distrital

**Luzia de Paula**  
Deputada Distrital

**Sandra Faraj**  
Deputado Distrital

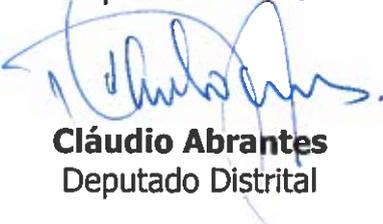
**Cristiano Araújo**  
Deputado Distrital



**Professor Israel**  
Deputado Distrital



**Telma Rufino**  
Deputada Distrital



**Cláudio Abrantes**  
Deputado Distrital



**Professor Reginaldo Veras**  
Deputado Distrital

**Wellington Luiz**  
Deputado Distrital

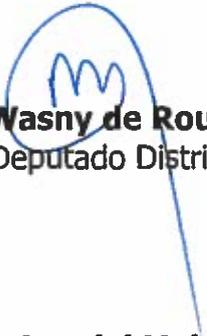
## ATA DE FUNDAÇÃO E CONSITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO DF E RIDE

1 Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quatorze  
2 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Plenário na Câmara Legislativa do  
3 Distrito Federal, os Deputados(as) Distritais que subscreveram a Lista de Adesão  
4 (Requerimento) à Frente Parlamentar para Gestão das Políticas Públicas do DF e  
5 RIDE, nos termos da Resolução nº 255, de 2012, para fundar e constituir a  
6 FRENTE PARLAMENTAR PARA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO DF E RIDE,  
7 com a finalidade precípua de criar uma instância permanente e legítima de  
8 articulação, mobilização, organização e fortalecimento do conjunto de ações e  
9 decisões dos governos, voltadas para a solução de problemas do Distrito Federal  
10 e RIDE. O Deputado Distrital Wasny de Roure assumiu a secretaria dos trabalhos,  
11 informando que o objetivo da reunião era a fundação e constituição da Frente.  
12 Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte  
13 da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE  
14 PARLAMENTAR PARA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO DF E RIDE. Em  
15 seguida passou-se à composição do Conselho Executivo, eleita em chapa única:  
16 a) Deputado Wasny de Roure - Presidente; b) Deputado Ricardo Vale - Vice-  
17 presidente; c) Wilson Barbosa, servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal,  
18 - Secretário-Geral. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por  
19 encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, assinada  
20 pelo Presidente e demais Deputados(as) Distritais que subscreveram a Lista de  
21 Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR PARA GESTÃO DAS  
22 POLÍTICAS PÚBLICAS DO DF E RIDE.

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 1595/2016

Folha Nº 03 Paula



**Wasny de Roure**  
Deputado Distrital



**Roosevelt Vilela**  
Deputado Distrital

**Rafael Prudente**  
Deputado Distrital

**Agaciel Maia**  
Deputado Distrital

**Juarezão**  
Deputado Distrital

**Raimundo Ribeiro**  
Deputado Distrital

**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital

**Julio Cesar**  
Deputado Distrital



**Ricardo Vale**  
Deputado Distrital

**Celina Leão**  
Deputada Distrital

**Liliane Roriz**  
Deputada Distrital

**Robério Negreiros**  
Deputado Distrital

**Chico Leite**  
Deputado Distrital

**Lira**  
Deputado Distrital

**Rodrigo Delmasso**  
Deputado Distrital



**Chico Vigilante**  
Deputado Distrital

**Luzia de Paula**  
Deputada Distrital

**Sandra Faraj**  
Deputado Distrital

**Cristiano Araújo**  
Deputado Distrital

**Professor Israel**  
Deputado Distrital

**Telma Rufino**  
Deputada Distrital

**Cláudio Abrantes**  
Deputado Distrital



**Professor Reginaldo Veras**  
Deputado Distrital

**Wellington Luiz**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1595/2016

Folha Nº 04 *Paula*

# ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO NOROESTE

## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA

**Art. 1º** A Frente Parlamentar para Gestão das Políticas Públicas do DF é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos Deputados Distritais, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por seus subscritores, nos termos da Resolução nº 255, de 2012.

*Parágrafo único.* A Frente Parlamentar é instruída sem fins lucrativos e com duração limitada à Sétima Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

## CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

**Art. 2º** São finalidades da Frente Parlamentar para Implantação da Infraestrutura do Noroeste:

I – Criar uma instância permanente e legítima de articulação, mobilização, organização e fortalecimento do conjunto de ações e decisões dos governos, voltadas para a solução de problemas do Distrito Federal e RIDE;

II – Constituir-se como órgão de apoio, assessoria, retaguarda, avaliação e controle social das Políticas Públicas em todos os seus segmentos;

III – Incentivar a viabilização de estudos e pesquisas sobre todos os segmentos das Políticas Públicas do Distrito Federal e RIDE.

**Art. 3º** Compete à Frente Parlamentar para Implantação da Infraestrutura do Noroeste:

I – realizar audiências públicas para discussão e encaminhamento de soluções;

II – requisitar a participação de autoridades públicas diversas nos trabalhos da Frente Parlamentar;

III – receber demandas e garantir a participação da comunidade;

IV – propor e fiscalizar medidas executivas, legislativas e judiciais com vistas à regularização da situação;

V – promover o intercâmbio de informações entre os diversos órgãos governamentais e não governamentais envolvidos na temática.

## CAPÍTULO III – DOS MEMBROS

**Art. 3º** Integram a Frente Parlamentar para Gestão das Políticas Públicas do DF:

I – Como membros fundadores, os Deputados Distritais integrantes da Sétima Legislatura subscritores do registro da Frente;

II – Como membros efetivos, os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente;

III – Como colaboradores, as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados, que se interessarem pelos objetivos da Frente.

*Parágrafo único.* Poderão ser concedidos títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na temática da Frente Parlamentar, por indicação dos membros efetivos e aprovados por Assembleia Geral.

## CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

**Art. 4º** A Frente Parlamentar para Gestão das Políticas Públicas do DF tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram ao registro da Frente;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-presidente;

c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a 1 (uma) reeleição.

**Art. 5º** Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia-Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

**Art. 6º** Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

IV – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante às Casas Legislativas;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

**Art. 7º** A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

**Art. 8º** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

**Art. 9º** A Assembleia-Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

**Art. 10.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar para o Fortalecimento da Gestão Pública.

## **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 11.** O Deputado Distrital Wasny de Roure é o representante da Frente perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, até que seja escolhido o Presidente.

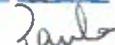






Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1595/2026

Folha Nº 07 





**Wasny de Roure**  
Deputado Distrital



**Roosevelt Vilela**  
Deputado Distrital

**Rafael Prudente**  
Deputado Distrital

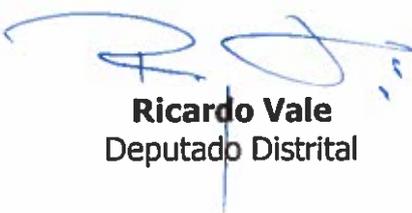
**Agaciel Maia**  
Deputado Distrital

**Juarezão**  
Deputado Distrital

**Raimundo Ribeiro**  
Deputado Distrital

**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital

**Julio Cesar**  
Deputado Distrital



**Ricardo Vale**  
Deputado Distrital

**Celina Leão**  
Deputada Distrital

**Liliane Roriz**  
Deputada Distrital

**Robério Negreiros**  
Deputado Distrital

**Chico Leite**  
Deputado Distrital

**Lira**  
Deputado Distrital

**Rodrigo Delmasso**  
Deputado Distrital



**Chico Vigilante**  
Deputado Distrital

**Luzia de Paula**  
Deputada Distrital

**Sandra Faraj**  
Deputado Distrital

**Cristiano Araújo**  
Deputado Distrital

**Professor Israel**  
Deputado Distrital

**Telma Rufino**  
Deputada Distrital

**Cláudio Abrantes**  
Deputado Distrital



**Professor Reginaldo Veras**  
Deputado Distrital

**Wellington Luiz**  
Deputado Distrital



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.595/16.**

**Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)**

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 30/03/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RD Nº 1595/2016  
Folha Nº 09 Paulo